



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

10702/2022

PROCESSO Nº

**Galho**

Emenda: 28/2022

Chamamento: 138

Parlamentar: Eugênio

Valor: 430,00

Objeto:

Aquisição de Implementos (A.Cooperação)

REMANEJAMENTO (A.Cooperação) - Seagris (09)

Beneficiário anterior: Galho - Seagris (09)

Abertura:

23/05/2022

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código:

CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - OFICIO Nº 292/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO     | DATA        | DESTINO | DATA |
|-------------|-------------|---------|------|
| 01 SEGOV    | 23.05.2022  | 13      |      |
| 02 Slad.    | 24.05.2022  | 14      |      |
| 03 Analepis | 24 MAI 2022 | 15      |      |
| 04 Projeur  | 24.08.2022  | 16      |      |
| 05 Projeur  | 09.09.2022  | 17      |      |
| 06 SEGOV    | 19/09/22    | 18      |      |
| 07 Analepis | 21.09.2022  | 19      |      |
| 08          |             | 20      |      |
| 09          |             | 21      |      |
| 10          |             | 22      |      |
| 11          |             | 23      |      |



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

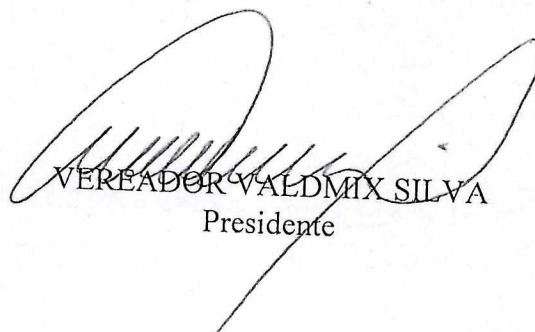
Ofício n.º 292/GSC

Unaí (MG), 23 de maio de 2022.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 28, constante da Lei n.º 3.438, de 30 de dezembro de 2021, feita pelo Vereador Eugênio Ferreira, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 202, de 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
VEREADOR VALDMIX SILVA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí - Minas Gerais





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 28 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 202/2022

| Acréscimo / Inclusão | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|-------|
| Total                | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ...        | ...           | ...         | ...            | ...         | ...       | ...                          | ...       | ...   |
| Cancelamento         | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
| Compensatório        | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ...        | ...           | ...         | ...            | ...         | ...       | ...                          | ...       | ...   |
| Total                | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ...        | ...           | ...         | ...            | ...         | ...       | ...                          | ...       | ...   |
| Objeto do Gasto      | ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Justificativa        | Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 28 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 202/2022. Neste caso não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejando dotações, visto que autor manteve o objeto da Emenda n.º 28, considerando que a entidade comprovou possuir a documentação necessária para firmar a parceria. |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |

Unai (MG), 19 de maio de 2022.

  
VEREADOR EUGENIO FERREIRA  
Solidariedade

Imprimir



**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P0f42d64cac6fbf109790166b0d703001K33937**

Autor: **Eugênio Ferreira**

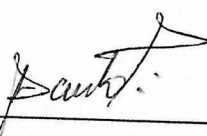
Tipo de Proposição:  
**Remanejamento de  
Recursos de Emenda  
Impositiva**

Enviada por:  
**eugenioferreira**

Data de Envio: **19/05/2022  
16:15:37**

Descrição: **INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA  
N.º 28 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE  
30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 202/2022**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
Eugênio Ferreira





REFERENTE  
REQUERENTE  
ASSUNTO

: Processo Administrativo nº 10702/2022, de 23/05/2022  
: Emenda Impositiva nº 28/2022 – Vereador Eugênio Ferreira  
: Reprogramação de dotação

A Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento,

Solicito-lhe as providências pertinentes visando efetivar a reprogramação de dotação conforme ofício nº 292/GSC da fl. 2, e anexos das fls. 3/4.

Unaí-MG, 23 de maio de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal de Governo

Comunicação Interna n.º 252/2022/Sefap-Sead  
Processo n.º 10.702/2022

Unaí, 24 de maio de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 10.702/2022 e informo que a **Emenda Impositiva n.º 28/2022** será executada na modalidade **indireta** e que a decisão legislativa acerca do impedimento técnico **não** ensejará **reprogramação orçamentária**.

Nesse particular, **recomendo** que a documentação seja direcionada à unidade administrativa competente.

Respeitosamente,



**Dr. DANILO BIJOS CRISPIM**

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





Emenda: 28/2022  
Natureza: IMPOSITIVA  
Origem: LEGISLATIVO

Ficha 1179 F.R. 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

02 Prefeitura de Unai  
09 Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais (Seagris)  
02 Departamento de Desenvolvimento Rural (DDR)  
20 Agricultura  
608 Promoção da Produção Agropecuária  
2091 Desenvolvimento Rural  
1601 Aquisição e cessão de máquinas e implementos para o fortalecimento da agricultura familiar  
4 Despesas de Capital  
4 Investimentos  
90 Aplicações Diretas  
52 Equipamentos e Material Permanente

**Crédito na Programação**

**R\$43.070,19**

**Objeto Original:** Aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação dos Pequenos Rurais da Fazenda Galho, CNPJ 01.425.563/0001-94.

**Justificativa:** A presente emenda destinar recursos para a aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação dos Pequenos Rurais da Fazenda Galho, CNPJ 01.425.563/0001-94.

**Crédito Total Relacionado à Emenda: R\$43.070,19**

EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA: 1 de 3

### Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

#### OBJETO

Cessão de Implementos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, como Fomento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Unaí

#### OBSERVAÇÕES

Trata-se de Remanejamento da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal nº 28/2022

#### LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 3.440/2021 - PDPASC (PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES)

#### OSC BENEFICIÁRIA

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

#### DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 01-07-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 04-07-2022 08:00

#### DATA/HORA PARA PROPOSTAS

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 01-07-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 04-07-2022 08:00

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrever detalhadamente o bem (implemento, máquina, equipamento etc), que será o objeto da parceria (Acordo de Cooperação).  
Informar:  
- Descrição com as especificações técnicas suficientes e necessárias ao processo de aquisição (sem especificação de marca);  
- Valor de mercado.

#### CONTRAPARTIDA

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação ao objeto da parceria:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar).

#### PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria (Acordo de Cooperação).





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA: 2 de 3

### Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e recíproco dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.

Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto.

A justificativa deve evidenciar:

1. a realidade a que se propõe modificar;
2. a situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo;
3. a localização geográfica a ser atendida;
4. os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a celebração da parceria.
5. a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta.

### RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS

Definir quais serão os impactos (benefícios econômicos e sociais) desejados com a execução do objeto.

Exemplos:

- Promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- Produção de alimentos com eficiência e qualidade;
- Redução de custos para os associados;
- Maior produtividade e lucratividade no campo, etc.

### FORMA DE EXECUÇÃO

Descrever com clareza, as metas e a sua forma de execução (item obrigatório do Plano de Trabalho) para atingir os resultados esperados com a parceria.

Exemplo de meta:

1. Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo, cultivo, colheita e manejo.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Descrever os meios pelos quais as metas serão medidas e analisadas em termos quantitativos (valores, prazos etc), para a verificação do cumprimento do resultado esperado. Os critérios precisam se quantificáveis.

Exemplo:

- levantamento da quantidade e identificação dos associados e respectivas áreas que necessitarão dos serviços de mecanização;
- agendamento dos serviços ao longo do ano;
- execução dos serviços de mecanização;
- manutenção do equipamento;
- abastecimento, etc.

### DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

Descrever os parâmetros que serão utilizados para a verificação do resultado proposto nas metas.

Definir indicadores praticáveis que possam proceder à verificação da realização de cada etapa prevista nas metas.

Ex de indicadores:

- Lista de agendamento de prestação de serviços aos associados;
- Lista de serviços prestados aos associados com o quantitativo de atendimento;
- Planilha de custos (manutenção);
- Pesquisa de satisfação junto aos associados, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138

ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA: 3 de 3

### Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

### DESEMBOLSO FINANCEIRO

| PROGRAMÁTICA              | NATUREZA DE DESPESAS | FONTE                                  | TIPO      | FICHA | VALOR     |
|---------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| 02.09.02.20.608.2091.1601 | I: 4.4.90.52         | 5100 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES | MUNICIPAL | 1179  | 43.070,19 |

### PLANEJAMENTO FINANCEIRO

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE



# Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

Posição Analítica de Dotação

Período: 01-01-2022 a 06-06-2022

ALICE.TOMAZ 06-06-2022 15:43:34

|          |                                                                 |                                                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02       | PREFEITURA DE UNAI                                              |                                                                                                 |
| 02.09    | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS (SEAGRIS) |                                                                                                 |
| 02.09.02 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL                           | 20.608.2091 DESENVOLVIMENTO RURAL                                                               |
| 20       | AGRICULTURA                                                     | 1601 AQUISIÇÃO E CESSÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR |
| 20.608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                               | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                 |

Ficha  
1179

## Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

| Data | Atividade | Num. Fornecedor | Orçado Inicial: 567.114,12 |                    |                  |                |                   |
|------|-----------|-----------------|----------------------------|--------------------|------------------|----------------|-------------------|
|      |           |                 | Saldo Dot. Inicial:        | Empenhado Inicial: | Empenhado Final: | Suplementado:  | Anulado:          |
|      |           |                 | 567.114,12                 | 0,00               | 0,00             | 0,00           | 0,00              |
|      |           |                 | Reservado:                 | Est. Reserva:      | Contingenc.:     | Est. Conting.: | Saldo Dot. Final: |
|      |           |                 | 0,00                       | 0,00               | 0,00             | 0,00           | 567.114,12        |
|      |           |                 | Valor                      | Emp Acum.          | Saldo Atual      |                |                   |
|      |           |                 | 567.114,12                 |                    | 567.114,12       |                |                   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA:

1 de 3

#### Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

#### OBJETO

Cessão de Implementos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, como Fomento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Unaí

#### OBSERVAÇÕES

Trata-se de Remanejamento da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Municipal nº 28/2022

#### LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 3.440/2021 - PDPASC (PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES)

#### OSC BENEFICIÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

#### DATA/HORA PARA DOCUMENTAÇÃO

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 01-07-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 04-07-2022 08:00

#### DATA/HORA PARA PROPOSTAS

ENVIO/ENTREGA: ATÉ 01-07-2022 23:59

ABERTURA/AVALIAÇÃO: 04-07-2022 08:00

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrever detalhadamente o bem (implemento, máquina, equipamento etc), que será o objeto da parceria (Acordo de Cooperação).  
Informar:

- Descrição com as especificações técnicas suficientes e necessárias ao processo de aquisição (sem especificação de marca);
- Valor de mercado.

#### CONTRAPARTIDA

Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação ao objeto da parceria:

- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar).

#### PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Informar quais e quantos serão os beneficiários em razão da celebração da parceria (Acordo de Cooperação).





**Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento**

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

É muito importante em relação a esse item, estabelecer qual é o interesse público e recíproco dos parceiros e como a OSC contribuirá para a consecução do objetivo.

Descrever com clareza e sucintamente a descrição da realidade que se propõe modificar, ou seja, as razões que levaram à proposição e qual a relevância social do trabalho proposto.

A justificativa deve evidenciar:

1. a realidade a que se propõe modificar;
2. a situação socioeconômica das pessoas/famílias envolvidas/público alvo;
3. a localização geográfica a ser atendida;
4. os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade/famílias/público alvo com a celebração da parceria.
5. a capacidade técnica e operacional da OSC compatíveis com o objeto da proposta.

**RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS**

Definir quais serão os impactos (benefícios econômicos e sociais) desejados com a execução do objeto.

Exemplos:

- Promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- Produção de alimentos com eficiência e qualidade;
- Redução de custos para os associados;
- Maior produtividade e lucratividade no campo, etc.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

Descrever com clareza, as metas e a sua forma de execução (item obrigatório do Plano de Trabalho) para atingir os resultados esperados com a parceria.

Exemplo de meta:

1. Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo, cultivo, colheita e manejo.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Descrever os meios pelos quais as metas serão medidas e analisadas em termos quantitativos (valores, prazos etc), para a verificação do cumprimento do resultado esperado.

Os critérios precisam se quantificáveis.

Exemplo:

- levantamento da quantidade e identificação dos associados e respectivas áreas que necessitarão dos serviços de mecanização;
- agendamento dos serviços ao longo do ano;
- execução dos serviços de mecanização;
- manutenção do equipamento;
- abastecimento, etc.

**DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO**

Descrever os parâmetros que serão utilizados para a verificação do resultado proposto nas metas.

Definir indicadores praticáveis que possam proceder à verificação da realização de cada etapa prevista nas metas.

Ex de indicadores:

- Lista de agendamento de prestação de serviços aos associados;
- Lista de serviços prestados aos associados com o quantitativo de atendimento;
- Planilha de custos (manutenção);
- Pesquisa de satisfação junto aos associados, etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA:

3 de 3

#### Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento

Valor Total: R\$ 43.070,19

GESTOR: CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA

Valor previsto para investimento:

R\$ 43.070,19

Valor previsto para custeio:

R\$ 0,00

#### DESEMBOLSO FINANCEIRO

| PROGRAMÁTICA              | NATUREZA DE DESPESAS | FONTE                                  | TIPO      | FICHA | VALOR     |
|---------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| 02.09.02.20.608.2091.1601 | 1: 4.4.90.52         | 5100 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES | MUNICIPAL | 1179  | 43.070,19 |

#### PLANEJAMENTO FINANCEIRO

##### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

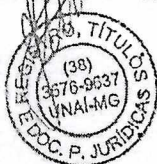
**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO-MUNICÍPIO DE  
UNAÍ-ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ- 01.425.563/0001-94.**

Alteração do Estatuto em conformidade com a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

**CAPÍTULO - I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º- A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho constituída em 16 de abril de 1996, com registro em cartório em 06/08/1996, sob o nº 432, livro A-03, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Galho, município de Unai-MG e abrangência em toda extensão dos limites da Fazenda Galho.

Art.2º- A associação tem as seguintes finalidades:



Proteção da saúde da família;

Desenvolver a Agropecuária da Região;

Congregar esforços com órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas da comunidade, visando o bem-estar social;

• Incentivar a realização de cursos voltados para a comunidade;

• Implantar e ampliar meios de comunicação na comunidade;

• Divulgação da cultura e do esporte;

• Realizar Campanhas de proteção e preservação do meio ambiente e saneamento básico;

• Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para a comunidade;

• Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e do município;

• Colaborar com a elaboração de programas;

• Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;

• A promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social.

**Parágrafo Único:** A associação poderá assinar convênios com a União, o Estado, o Município e Empresas, que vise o desenvolvimento da mesma, das pessoas, e famílias da comunidade, ou servir de interveniente para atender outras comunidades dentro do município de Unai-MG.

047-416 62.231



Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º-A associação terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento, sendo este aprovado pela assembléia geral.

## CAPÍTULO - II

### SEÇÃO I - DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º-A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, sendo eles homens e mulheres proprietários de imóveis rurais, incluindo parceiros, meeiros e arrendatários moradores nos limites da fazenda galho, pessoas idôneas que deverão estar interessadas no progresso da comunidade que desejam contribuir para consecução dos objetivos da associação cujo os nomes deverão ser aprovados pela diretoria.

### SEÇÃO II - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 6º -A admissão de associados efetivos ocorrerá mediante indicação dos associados, obedecendo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Associação e deverá ser apreciado e aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O registro dos associados será feito em livro próprio, e em fichas individuais com controle de contribuição mensal.

### SEÇÃO III - DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADO

Art. 7º - Deixarão de pertencer ao quadro de associados aquele que:

- I- Requerer o seu desligamento por escrito à diretoria da associação;
- II- Deixar de cumprir suas obrigações estatutárias e regimentais;
- III- Cometer falta grave;
- IV- Falecer.

Parágrafo Único: Nas disposições II e III desse artigo caberá recurso à Assembléia Geral.

### SEÇÃO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 8º.- São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- Receber benefícios de todos os serviços disponibilizados pela Associação;
- IV- Apresentar projetos e ou sugestões à diretoria.

Art. 9º. São deveres dos associados:



048-MG 62351

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da diretoria;
- III- Participar e fiscalizar todos os trabalhos da associação;
- IV- Participar das reuniões, e justificar as possíveis faltas;
- V- Contribuir mensalmente com a taxa de contribuição estipulada pela diretoria e aprovada pela assembléia aeral para a manutenção da associação.

### SEÇÃO V – DAS PENALIDADES

Art. 10º- Os associados estão sejeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

### CAPÍTULO - III

#### DOS ÓRGÃOS: DELIBERATIVO, ADMINISTRATIVO E FISCALIZADOR.

#### SEÇÃO I – DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

Art. 11- A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária constitui órgão soberano dos associados para deliberações e será composta por todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e será convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal e na sua falta garantido o direito de 1/5 (um quinto) dos associados promovê-la.

Art. 12 – Compete à assembléia geral deliberar sobre qualquer assunto constante do edital de convocação.

Art. 13 – É de competência privativa da assembléia geral:

- I- Eleger e empossar os administradores e o conselho fiscal;
- II- Reformar o estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 34 deste Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o regimento interno;
- VI- Destituir os diretores;
- VII- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- VIII- Aprovar as contas da diretoria.

Art. 14 – A assembléia geral realizar-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balançete aprovado pelo conselho fiscal.



*Assinatura de Barros Oliveira*  
OAB-MG 62.231



- Art. 15** – A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:
- I- Pela diretoria;
  - II- Pelo conselho fiscal;
  - III- Por requerimento de no mínimo 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 16** – A convocação da assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação e/ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação 30 minutos após a hora estipulada no edital com qualquer número de sócios.

## SEÇÃO II – DO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

**Art. 17** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros, com mandatos de 03 (três) anos, sendo vedada a reeleição consecutiva.

**Parágrafo Único:** Os cargos de Diretor de Esportes e Diretor Social serão escolhidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

**Art. 18-** Compete à Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto, acatar as decisões da assembléia geral e do conselho fiscal;
- II - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III- Firmar convênios com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum da comunidade;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Elaborar o regimento interno da associação;
- VI- Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual, após apreciação e aprovação pelo conselho fiscal, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

**Art. 19-** A diretoria reunir-se-á no mínimo bimestralmente.

**Art. 20-** Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação judicial e extrajudicialmente;
- II- Instalar e presidir as assembléias gerais e reuniões da diretoria;
- III- Dirigir e supervisionar os trabalhos administrativos;
- IV- Autorizar despesas;
- V- Admitir e demitir funcionários;
- VI- Constituir procurador quando se fizer necessário;
- VII- Assinar juntamente com o tesoureiro, convênios e ordens de pagamento.

Assinar de Dattos Oliveira  
042-MG 02.251



Art. 21- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir definitivamente o cargo de presidente em caso de vacância;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração com o presidente.

Art. 22- Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral;
- II- Registrar em livro próprio as atas das reuniões da diretoria e assembléia geral;
- III- Manter sempre atualizado o cadastro dos associados.
- IV- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23- Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o cargo de secretário em caso de vacância;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração com o primeiro secretário.

Art. 24- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à apreciação do conselho fiscal;
- V- Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 25- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o cargo de tesoureiro em caso de vacância;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração com o primeiro tesoureiro.



### SEÇÃO III – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Art. 26- O conselho fiscal é o órgão fiscalizador da associação e será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral, para um mandato de 03 (três) anos.

§ 1º - Após a posse do conselho fiscal serão eleitos entre seus membros, o presidente e o secretário.

§ 2º - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Assinatura de Dantas Oliveira  
OAB-MG 62.251



§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.



Art. 27- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da associação;
- II- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- III- Examinar o balancete anual apresentado pela diretoria, opinando a respeito;
- IV- Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais;
- V- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

**Parágrafo Único:** O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPÍTULO - IV DAS ELEIÇÕES

Art. 28 – As eleições da diretoria e conselho fiscal serão realizadas em assembléia geral específica até 30 (trinta) dias anteriormente ao término do mandato do pleito em exercício.

Art. 29 – As eleições serão realizadas em assembléia geral, convocada pelo presidente através de edital fixado na sede da associação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### CAPÍTULO - V DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 30 - O patrimônio da associação será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, máquinas agrícolas, semoventes, doações e subvenções pública e privada, recursos oriundos de contribuições.

**Parágrafo único:** A associação se manterá através de contribuições mensais dos associados e de recursos arrecadados por prestação de serviços aos associados.

Art. 31- Para celebrar as parcerias previstas em Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam a Lei federal nº 13.019/2014, expressamente:

- I- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Assinatura de Carlos Oliveira  
OAB-MG 62.231

## CAPÍTULO - V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32- A associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 33- A associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da associação.

Art. 34- A associação será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35- O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para este fins, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

Art. 37- Fica eleito o foro da comarca de Unaí-MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste estatuto.

Art. 38- As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Unaí-MG, 27 de abril de 2019

Presidente: Aguiamar de Barros Oliveira

Aguiamar de Barros Oliveira  
OAB-MG 62.251







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.425.563/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/09/1996

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

A FAZENDA GALHO

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP

38.623-899

BAIRRO/DISTRITO

ÁREA RURAL DE UNAI

MUNICÍPIO  
UNAI

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(38) 9961-6363

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 12:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO, MUNICÍPIO DE UNAÍ-ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ – 01.425.563/0001-94, Realizada no dia nove do mês de abril do ano de dois mil, vinte e dois (09.04.2022) às 13:00 (treze) horas, na sede da Associação, localizada na Fazenda Galho, lugar denominado "macaco", neste município de Unaí-MG, para prestação de contas da atual Diretoria, Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2022/2025. O Presidente, O Sr. Aguimar de Barros Oliveira, deu início aos trabalhos com uma oração do Pai Nosso e em seguida passou a palavra ao Sr. Eliseu Batista, presidente da comissão dos tratores para que ele fizesse a prestação de contas das atividades realizadas pelos tratores, informando que após todas as despesas pagas que o saldo até 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 7.930,20 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), retomando a palavra o Sr. Presidente fez a prestação de contas da atual diretoria, informando que a Associação tem um saldo de R\$ 7.930,20 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), provenientes de contribuições dos associados e de serviços prestados pelos tratores, e que a Associação não possui dívidas até a presente data. Foi informado ainda pelo Sr. Presidente que as contas da atual diretoria foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Em seguida passou a realização das eleições, informando que apenas uma chapa se registrou para concorrer às eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho para o triênio 2022/2025. Sendo composta pelos seguintes membros;





**PRESIDENTE: AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA**, portador do RG. 10.791.710 PC/MG e CPF. 240.020.701-15; **VICE-PRESIDENTE: GERSON MARTINS DE BARROS**, portador do RG. 13.172.191 SSP/MG e CPF. 338.448.282-72; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: NILZA MARIA DA COSTA VALE**, portador do RG. 1.551.017 SSP/DF e CPF. 039.411.076-58; **SEGUNDO SECRETÁRIO: ERMANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. 389.974 SSP/MG e CPF. 453.304.096-91; **PRIMEIRO TESOUREIRO: ELISEU BATISTA**, portador do RG. 1.364.633 SSP/GO e CPF. 097.765.166-53; **SEGUNDO TESOUREIRO: NILO PEREIRA BORGES**, portador do RG. M-203.659 SSP/MG e CPF. 157.319.606-15; **CONSELHO FISCAL: TITULARES – ELISEU DE BARROS VIRGEM**, portador do RG. 10.997.191 SSP/MG e CPF. 338.448.282-72; **LEVINO FERREIRA DE BARROS**, portador do RG. 10.727.858 SSP/MG e CPF. 036.822.916-52; **SEBASTIANA GONÇALVES LUIZ**, portadora do RG. 12.058.495 SSP/MG e CPF. 050.051.506-92; **SUPLENTE – ADÃO LOPES SIQUEIRA**, portador do RG. 14.596.451 SSP/MG e CPF. 551.162.136-68; **SELMITA DE BARROS GONÇALVES**, portadora do RG. 416.414 SSP/MG e CPF. 226.117.316-91; **JOSÉ DONIZETE LEMOS PRADO**, portador do RG. 483.114 SSP/DF e CPF. 150.109.961-20. Não existindo nenhuma objeção que impeça, está declarada eleita por aclamação, como de fato assim ocorreu, ficando doravante declarado e empossado como novo Presidente, o **SR. AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA** e demais membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Suplentes acima descritos. Na oportunidade foram tratados assuntos de interesse da comunidade. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente agradeceu a



presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e, para constar, Eu Nilza Maria da Costa Vale, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os associados presentes: Nilza Maria da Costa Vale, Aguimar de Barros Oliveira, Sebastiana Gonçalves Luiz, Eliseu de Barros Virgem, Ermano Ferreira dos Santos, Meire Lúcia Correa da Silva, Maria Ilza Freiras Neves, Selmita de Barros Gonçalves, Levino Ferreira de Barros, Gerson Martins de Barros, Elson Marcone Gonçalves Martins, Eliseu Batista, Nilo Pereira Borges, Adão Lopes Siqueira e José Donizete Lemos Prado.



PROTOCOLO Nº 47018 - Registro nº 432 - Av 16  
Livro 669 - Folha 592/594 - Data 27/04/2022  
Cotação: Emol R\$ 172,76 - T.F.J. R\$ 62,67 - Recibo R\$ 10,75 - Juro R\$ 0,00 - ISS R\$ 7,16  
Valor Final R\$ 252,43 - Cód. de Seg. 2747442527954300

*[Assinatura]*  
Adalberto Cláudio Gonçalves Furtado - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Unai - MG

SELO DE CONSULTA: EXW82334  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2747442527954300

Quantidade de atos pretendidos: 5  
Atos praticados por Rodrigo Borges dos Reis - Auxiliar  
Emol.: R\$ 189,76 - T.F.J.: R\$ 62,67  
Valor Final: R\$ 252,43 - ISS: R\$ 7,16  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



*[Assinatura]*

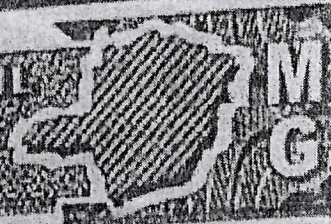








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME  
AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG10791710 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
240.020.701-15 23/07/1963

FILIAÇÃO  
CANDIDO CORREA DE  
OLIVEIRA  
LEONOR DE BARROS  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02982983508

VALIDADE  
23/08/2023

1ª HABILITAÇÃO  
23/11/1985

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1657782812

OBSERVAÇÕES

*Assinatura do Portador*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UNAI, MG

DATA EMISSÃO  
24/08/2018

Alessandro Amaro da Malta  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

68113348815  
MG539990540

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657782812



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

**CEMIG** Série: U1 NF: 308430332  
Controlado: 30116/172b1du1550dM80052

Evento: 1456002 Impresso: 27/06/2022 07:38:50 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE (para a família cadastrada com renda mensal de R\$ 450,00 ou menos) - EETM...

AGUIAR DE BARROS OLIVEIRA Nº DO CLIENTE: 7003217128  
RUA LYON 15A CS

13/05 14/08 14/07 Tarifa Convencional

| Item de Serviço | Consumo Anterior | Consumo Final | Consumo de Serviço | Consumo kWh |
|-----------------|------------------|---------------|--------------------|-------------|
| Energia kWh     | 20070            | 20251         | 1                  | 181         |

| Descrição                                     | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh                          | 181        | 0,69249143 | 125,32      |
| ENCARGOS/COBRANÇAS                            |            |            |             |
| Descrição                                     |            |            | Valor R\$   |
| Dif. resíduo sobre integral                   |            |            | 17,07       |
| Juros 15% em sobre conta 01/2022 pg 27/05/22  |            |            | 2,85        |
| Juros 15% em sobre conta 12/2021 pg 27/05/22  |            |            | 2,63        |
| Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 27/05/22 |            |            | 3,73        |
| Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 27/05/22 |            |            | 7,15        |
| Energia Elétrica kWh                          |            |            | 0,5438000   |
| TARIFAS APLICADAS (sem impostos)              |            |            |             |
| Abatimentos e devoluções                      |            |            | 13,42       |

CPF: 240.020.701-15 Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO F073.3734.C2F6.49E0.6D90.F7AB.220F.43B5

| REFERENTE A | VENCIMENTO | VALOR A PAGAR |
|-------------|------------|---------------|
| JUN/2022    | 11/08/2022 | R\$ 147,65    |

| Item   | Consumo kWh | Preço | Valor (R\$) |
|--------|-------------|-------|-------------|
| CSMA   | 142,39      | 18,00 | R\$ 25,62   |
| PROEP  | 116,77      | 0,75  | R\$ 8,67    |
| COFINS |             | 3,47  | R\$ 4,04    |

| Item  | Consumo kWh | Preço | Valor (R\$) |
|-------|-------------|-------|-------------|
| MAZ02 | 180         | 5,16  | 21          |
| ADJ02 | 115         | 4,10  | 28          |
| MAZ02 | 157         | 4,60  | 22          |
| FEV02 | 181         | 6,24  | 10          |
| JAN02 | 117         | 4,09  | 20          |
| DEZ01 | 181         | 5,24  | 20          |
| NOV01 | 117         | 5,23  | 32          |
| OUT01 | 207         | 12,23 | 30          |
| SET01 | 159         | 5,12  | 23          |
| AGO01 | 159         | 5,45  | 31          |
| JUL01 | 219         | 7,34  | 22          |
| JUN01 | 127         | 5,21  | 32          |

MAZ02 Band Verde - J. 0,073 Band Verde  
Tarifa vigente conforme Res Anatel nº 2.877 de 2005/02/01  
Para saber mais sobre as condições de uso e a tarifa consulte o site da CEMIG ou o aplicativo CEMIG App.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para saber mais sobre as condições de uso e a tarifa consulte o site da CEMIG ou o aplicativo CEMIG App.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para saber mais sobre as condições de uso e a tarifa consulte o site da CEMIG ou o aplicativo CEMIG App.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para saber mais sobre as condições de uso e a tarifa consulte o site da CEMIG ou o aplicativo CEMIG App.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para saber mais sobre as condições de uso e a tarifa consulte o site da CEMIG ou o aplicativo CEMIG App.

ENDEREÇO RURAL - INSTALAÇÃO: 3005787/14  
FAZ CADO BRAVO 989  
UNAI - MG / CEP: 3682808

**CEMIG** 008044506122 VENCIMENTO 11/08/2022 TOTAL A PAGAR R\$ 147,65

RECIBO JUN/2022 Nº DE CONTABILIZAÇÃO: 3005787/14

R3040000001-1 47050138003-6 11604301711-6 08044506122-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO  
CNPJ: 01.425.563/0001-94

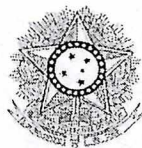
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:45:12 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **C190.86DF.A5B0.5DCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.425.563/0001-94

Certidão nº: 25560699/2022

Expedição: 10/08/2022, às 15:23:49

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.425.563/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003445827.00-60

CNPJ/CPF: 01.425.563/0001-94

SITUAÇÃO: Suspenso

LOGRADOURO: AREA RURAL

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AREA RURAL DE UNAI

CEP: 38623899

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000555618541



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA FAZENDA GALHO  
CNPJ: 01.425.563/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 10/08/2022 15:28:47

Válida até o dia: 09/09/2022

Código de controle da certidão: 34E638B29BC8CE1FB5A6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.425.563/0001-94

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

**Endereço:** LOC. FAZ GALHO S/N 0 / ZONA RURAL / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072703112414355900

Informação obtida em 10/08/2022 15:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.189/0001-16 / Insc. Estadual 082.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Acesse o Cemig Atende  
www.cemigatende.com.br

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810  
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

### AS PEQ PRODUTORES RURAIS FAZ GALHO

GALHO 99999 FZ  
AREA RURAL  
38623-899 UNAI, MG  
CNPJ 01.425.563/0001-94

Nº DO CLIENTE

7005685131

Nº DA INSTALAÇÃO

3007345281

Referente a

FEV/2022

Vencimento

18/03/2022

Valor a pagar (R\$)

214,05

### 2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

| Classe     | Subclasse                           | Modalidade Tarifária | Datas de Leitura |       |         | Data de Emissão |
|------------|-------------------------------------|----------------------|------------------|-------|---------|-----------------|
| Comercial  | Outros serviços e outras atividades | Convencional B3      | Anterior         | Atual | Próxima | 24/02/2022      |
| Monofásico |                                     |                      | 26/01            | 24/02 | 28/03   |                 |

| Informações Técnicas |              |                  |               |                            |             |
|----------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Tipo de Medição      | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
| Energia kWh          | AJE062036802 | 11.176           | 11.372        | 1                          | 196         |

### Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2022  
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5006897175), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2017 a 31/12/2021, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
JAN/2022 Band. Esc. Hídrica - FEV/2022 Band. Esc. Hídrica

### NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)

Até 24/02/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

| Mês/Ano | Valor (R\$) | Débitos que sujeitam ao corte:  |
|---------|-------------|---------------------------------|
|         |             | Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte |
|         |             | 01/2022 131,17 17/03/2022       |

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

### Histórico de Consumo

| MÊS/ANO | CONSUMO kWh | MÉDIA kWh/Dia | Dias |
|---------|-------------|---------------|------|
| FEV/22  | 196         | 6,75          | 29   |
| JAN/22  | 118         | 4,21          | 28   |
| DEZ/21  | 383         | 11,96         | 32   |
| NOV/21  | 86          | 2,86          | 30   |
| OUT/21  | 82          | 2,73          | 30   |
| SET/21  | 428         | 12,96         | 33   |
| AGO/21  | 54          | 1,74          | 31   |
| JUL/21  | 52          | 1,67          | 31   |
| JUN/21  | 187         | 6,23          | 30   |
| MAI/21  | 37          | 1,32          | 28   |
| ABR/21  | 36          | 1,09          | 33   |
| MAR/21  | 9           | 0,31          | 29   |
| FEV/21  | 36          | 1,24          | 29   |

### Valores Faturados

| Descrição            | Quantidade | Tarifa/Preço (R\$) | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|--------------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 196        | 1,05683596         | 207,12      |

### Encargos/Cobranças

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Multa 2% sobre conta de 01/2022               | 2,47 |
| Juros 1%am sobre conta 12/2021 pg 14/02/22    | 2,86 |
| Correção IPCA sobre conta 12/2021 pg 14/02/22 | 1,60 |

### Tarifas Aplicadas (sem impostos)

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Energia Elétrica kWh                                      | 0,76005000 |
| <b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b> |            |
| Bandeira Escassez Hídrica                                 | 38,70      |

### Reservado ao Fisco

SEM VALOR FISCAL

|        | Base de cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|--------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS   | -                     | -            | -           |
| PASEP  | -                     | -            | -           |
| COFINS | -                     | -            | -           |

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

CEMIG

Pague pelo PIX



Código de Débito Automático  
000073452815

Instalação  
3007345281

Vencimento  
18/03/2022

Total a pagar  
R\$214,05  
Fevereiro/2022

83630000002-0 14050138005-3 31342265833-3 00073452815-1





**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

|                                                |                            |                                            |                     |
|------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo: Aguiar de Barros Oliveira       |                            |                                            |                     |
| RG: 10791710                                   | Órgão expedidor:<br>Ssp-mg | Data de Nascimento:<br>23 / 07 / 1963      | CPF: 240.020.701-15 |
| Endereço: Rua Lyon, nº156, Bairro Riveira Park |                            |                                            |                     |
| Telefone(s): 38 99961 6363                     |                            | E-mail Pessoal: aguimarbarros23@gmail.com  |                     |
| Cargo: Presidente                              |                            | Período de Gestão: 09-04-2022 / 09-04-2025 |                     |

|                                         |                            |                                            |                     |
|-----------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo: Gerson Martins de Barros |                            |                                            |                     |
| RG: 13.172.191                          | Órgão expedidor:<br>Ssp-mg | Data de Nascimento:<br>/ /                 | CPF: 338.448.282-72 |
| Endereço: Fazenda Galho                 |                            |                                            |                     |
| Telefone(s): 38 9 9961 6363             |                            | E-mail Pessoal: aguimarbarros23@gmail.com  |                     |
| Cargo: Vice Presidente                  |                            | Período de Gestão: 09-04-2022 / 09-04-2025 |                     |

|                                          |                            |                                            |                     |
|------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo: NILZA MARIA DA COSTA VALE |                            |                                            |                     |
| RG: 172.505                              | Órgão expedidor:<br>Ssp-df | Data de Nascimento:<br>07 / 05 / 1961      | CPF: 039.411.676-58 |
| Endereço: Fazenda Galho                  |                            |                                            |                     |
| Telefone(s): 38 99923-7744               |                            | E-mail Pessoal: aguimarbarros23@gmail.com  |                     |
| Cargo: 1ª Secretária                     |                            | Período de Gestão: 09-04-2022 / 09-04-2025 |                     |

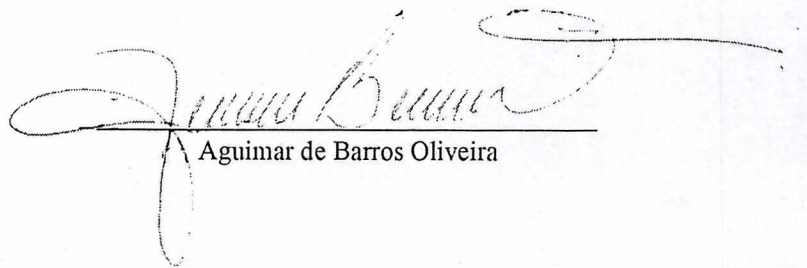
|                                           |                            |                                            |                     |
|-------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo: Ermano Ferreira dos Santos |                            |                                            |                     |
| RG: 389.974                               | Órgão expedidor:<br>Ssp-df | Data de Nascimento:<br>30 / 05 / 1956      | CPF: 453.304.096-91 |
| Endereço: Fazenda Galho                   |                            |                                            |                     |
| Telefone(s): 038 999237744                |                            | E-mail Pessoal: aguimarbarros23@gmail.com  |                     |
| Cargo: 2º Secretário                      |                            | Período de Gestão: 09-04-2022 / 09-04-2025 |                     |

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho  
CNPJ: 01.425.563/0001-94

34

|                               |                            |                                            |                     |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| Nome completo: ELISEU BATISTA |                            |                                            |                     |
| RG. 1.364.633                 | Órgão expedidor:<br>Ssp-go | Data de Nascimento:<br>05 / 05 / 1963      | CPF: 097.765.166-53 |
| Endereço: Fazenda Galho       |                            |                                            |                     |
| Telefone(s): 038 999364156    |                            | E-mail Pessoal: aguimarbarros23@gmail.com  |                     |
| Cargo: 1º Tesoureiro          |                            | Período de Gestão: 09-04-2022 / 09-04-2025 |                     |

Unai/MG, \_\_30\_\_ de \_\_Junho\_\_ de 2022\_.



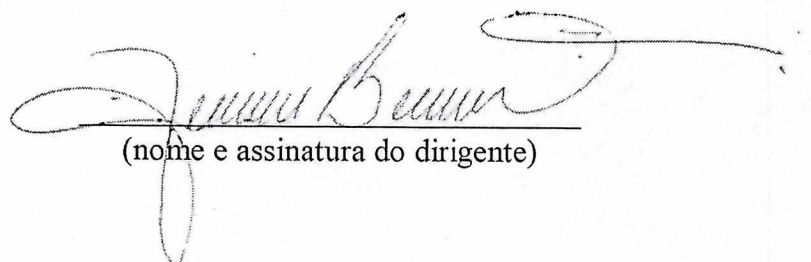
Aguiamar de Barros Oliveira



## DECLARAÇÃO

Eu, Aguiamar de Barros Oliveira, brasileiro, portador do RG nº10.791.710e do CPF nº24002070115, na qualidade de dirigente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, CNPJ nº01.425.563/0001-94, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

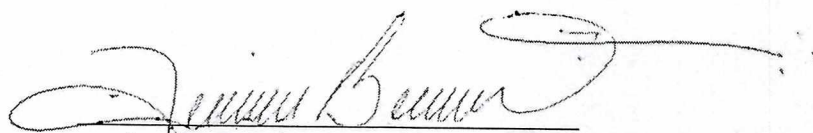
Unai/MG, \_30\_ de \_junho\_ de 2022.

  
(nome e assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO

Eu, Aguiamar de Barros Oliveira, brasileiro, portador do RG nº10.791.710e do CPF nº24002070115, na qualidade de dirigente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, CNPJ nº01.425.563/0001-94, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unaí/MG, \_30\_ de \_junho\_\_ de 2022.



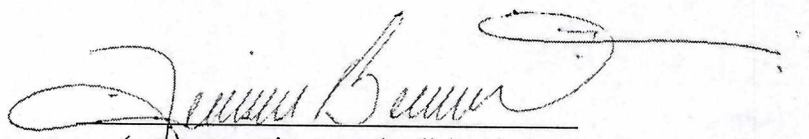
(nome e assinatura do dirigente)



## DECLARAÇÃO

Eu, Aguimar de Barros Oliveira, brasileiro, portador do RG nº10.791.710e do CPF nº24002070115, na qualidade de dirigente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, CNPJ nº01.425.563/0001-94, DECLARO, sob as penas da lei, que a regularização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

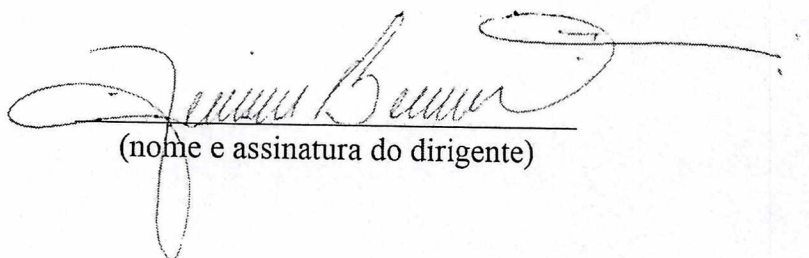
Unai/MG, \_30\_ de \_junho\_ de 2022.

  
(nome e assinatura do dirigente)

## DECLARAÇÃO

Eu, Aguimar de Barros Oliveira, brasileiro, portador do RG nº10.791.710e do CPF nº24002070115, na qualidade de dirigente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, CNPJ nº01.425.563/0001-94, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai/MG, \_30\_ de \_junho\_ de 2022.

  
(nome e assinatura do dirigente)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE  
UNAI – CMDRS

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE UNAI – CMDRS declara para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO**, CNPJ nº 01.425.563/0001-94, está em pleno funcionamento, com a documentação atualizada e é inscrita no CMDRS, sendo participante das reuniões ordinárias mensais do Conselho.

Por ser verdade assino a presente declaração.

22

Unai, 21 de Janeiro de 2022

  
REGIANE CRISTINA JOSLIN MENDES  
PRESIDENTE DO CMDRS

LEI N.º 2.239, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Fazenda Galho, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de abril de 1996, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.425.563/0001-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de setembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

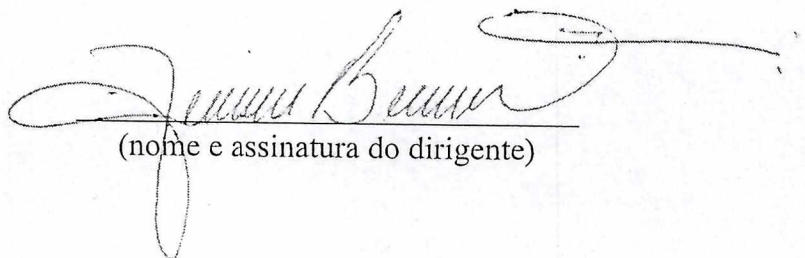
JOSÉ BRAZ DA SILVA  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

Eu, Aguimar de Barros Oliveira, brasileiro, portador do RG nº10.791.710e do CPF nº24002070115, na qualidade de dirigente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, CNPJ nº01.425.563/0001-94DECLARO, sob as penas da lei, que a referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unaí e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unaí/MG, 26 de janeiro de 2022.



(nome e assinatura do dirigente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E  
SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 287

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

PÁGINA: 1 de 3

#### ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO

CNPJ: 01.425.563/0001-94

AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA  
PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15

ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899  
CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM

Nº do Chamamento: **138** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento**

Valor: R\$ 43.070,19

Nº do Processo: **10702/2022** / Investimento / Nº de Parcelas: **1**

Contrapartida: R\$ 0,00

#### LEI AUTORIZATIVA

LEI Nº 3.440/2021 - PDPASC (PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES)

#### OBJETO

Cessão de Implementos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, como Fomento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Unaí

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

O implemento agrícola 01 Carreta ( metálica com pneus) Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas

#### CONTRAPARTIDA

- Disponibilização de operador de maquinas (motorista) capacitado;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Guarde, conservação e limpeza;
- Gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

#### PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Os benefícios serão todas as famílias da associação e de região próxima

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho , efetua a muitos anos em busca de melhoria para sua comunidade e trabalhando em prol o coletivismo para eles e de outros assentamentos vizinhos, justifica a necessidade de ter o citado projeto que é a aquisição de uma carreta agricola Cacamba para o uso, transporte de soja, milho, canas e demais produtos agrícolas, para todos os associados e região próximas, assim auxiliando ainda mais a associação.

#### RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Após o recebimento do implemento, a associação fará grandes melhorias na área de plantio de alimentos, pois com este produto, beneficiará no transporte de silagem, arroz, feijão, milho, mandioca etc, o que favorece a agricultura familiar e ainda mais ajudando na colheita também.

#### FORMA DE EXECUÇÃO

Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo, cultivo, colheita e manejo.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

Como forma de criterio de avallação e de cumprimento de metas será da seguinte forma: para que cada associado utilize o equipamento terá, uma lista de agendamentos, será feito trimestral um checke de todo o equipamento para que se observe se tem a necessidade de manutenção e por fim uma estimativa mensal de quantos associados vão utilizar o equipamento no próximo mês.

#### DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | <b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 287</b> |                                                                       |                 |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                    | <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO</b>                 |                                                                       | PÁGINA: 2 de 3  |               |
| <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO</b><br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                    |                                             | <b>AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA</b><br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |                 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
| Nº do Chamamento: <b>138</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |                                             | Valor:                                                                | R\$ 43.070,19   |               |
| Nº do Processo: <b>10702/2022 / Investimento</b> / Nº de Parcelas: <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |                                             | Contrapartida:                                                        | R\$ 0,00        |               |
| Será feito mensalmente em cada reunião na sede da associação uma lista de agendamento para a utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. E uma pesquisa quantitativa também mensalmente para identificar mudanças necessárias e satisfações obtidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
| <b>METAS DA PARCERIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
| <b>META 1:</b> : 01 CARRETA ( METÁLICA COM PNEUS) BASCULANTE HIDRÁULICA CAPACIDADE 6 TONELADAS<br>Disponibilizar serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo, cultivo, colheita e manejo. Será feito mensalmente em cada reunião na sede da associação uma lista de agendamento para a utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. E uma pesquisa quantitativa também mensalmente para identificar mudanças necessárias e satisfações obtidas |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
| Unidade: FAMÍLIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                    |                                             | QTDE: 25                                                              | PRAZO: 12 MESES |               |
| <b>DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                    |                                             |                                                                       |                 |               |
| PROGRAMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NATUREZA DE DESPESAS                                                                               | CÓDIGO/FONTE                                | TIPO                                                                  | FICHA           | VALOR         |
| 02.09.02.20.608.2091.1601                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | I: 4.4.90.52                                                                                       | 5100 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES      | MUNICIPAL                                                             | 1179            | R\$ 43.070,19 |
| PARCELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DA PARCELA                                                                                   |                                             |                                                                       |                 |               |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 43.070,19                                                                                      |                                             |                                                                       |                 |               |
| TOTAL GERAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 43.070,19                                                                                      |                                             |                                                                       |                 |               |

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | <b>PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 287</b>                           |                |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                    | <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO</b>                                           | PÁGINA: 3 de 3 |
| <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO</b><br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                               |                                                                                                    | <b>AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA</b><br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |                |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM                    |                                                                                                    |                                                                       |                |
| Nº do Chamamento: <b>138</b> / Modalidade: <b>Emenda Parlamentar 28/2022 - Remanejamento</b><br>Nº do Processo: <b>10702/2022 / Investimento</b> / Nº de Parcelas: <b>1</b> |                                                                                                    | Valor:                                                                | R\$ 43.070,19  |
|                                                                                                                                                                             |                                                                                                    | Contrapartida:                                                        | R\$ 0,00       |

Unaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE  
 Responsável legal da OSC

\_\_\_\_\_  
 Gestor(a) da Parceria



|                                                                                   |                                                                                                   |                           |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRI | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: | 1 de 3     |
|                                                                                   |                                                                                                   | PROPOSTA Nº 287           | DATA:   | 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

**RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)  
(Versão: Dez.20)

|                                                                                                                                                                               |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                          |                                        |
| Nº do Processo: 10702/2022                                                                                                                                                    | Data criação: 17-08-2022               |
| Objeto da parceria: Cessão de Implementos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, como Fomento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Unaí |                                        |
| Descrição do Objeto: O implemento agrícola 01 Carreta Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas                                                                            |                                        |
| Tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO   Modacidade: Emenda Parlamentar                                                                                                                   | Valor total da parceria: R\$ 43.070,19 |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Aprovado |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim      | Não |
| A Organização da Sociedade Civil apresentou:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |
| 2. ESTATUTO REGISTRADO E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES (ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014).<br>CONSTANDO EXPRESSAMENTE:<br>A) OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;<br>B) A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA;<br>C) A PREVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria. | X        |     |
| 3. CNPJ<br>INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COMPROVANDO SUA EXISTÊNCIA DE 1 (UM) ANO, NO MÍNIMO.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X        |     |
| 4. ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL.<br>ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA).<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X        |     |
| 5. CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC<br>CÓPIA LEGÍVEL.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X        |     |
| 6. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO DIRIGENTE DA OSC<br>COMPROVANTE ATUALIZADO.<br><br>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X        |     |
| 7. CND FEDERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X        |     |
| 8. CND TRABALHISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X        |     |
| 9. CND ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | X        |     |
| 10. CND MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X        |     |
| 11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X        |     |
| 12. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO<br>COMPROVANTE DE FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO.<br><br>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X        |     |
| 13. RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE<br>RELAÇÃO ATUALIZADA, COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE CADA UM DELES.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X        |     |



|                                                                                   |                                                                                                    |                           |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: | 2 de 3     |
|                                                                                   |                                                                                                    | PROPOSTA Nº 287           | DATA:   | 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                           |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                    | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAO@GALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| <b>14. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NA OSC MEMBRO DE PODERES...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE, DENTRE SEUS DIRIGENTES E RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS E PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, NÃO HÁ MEMBRO DE PODER (EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO) OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>15. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA OSC</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE: A) NÃO ESTÁ INADIMPLENTE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS ANTERIORMENTE CELEBRADAS; B) NÃO TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS; C) NÃO TEVE CONTAS DE PARCERIAS JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS OITO ANOS; D) NÃO SE ENCONTRA SUBMETIDA AOS EFEITOS DAS SANÇÕES DE: SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ; OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, NEM ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENALIDADE PASSÍVEL DE IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>16. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS DIRIGENTES DA OSC</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM, ENTRE SEUS DIRIGENTES, PESSOAS: A) CUJAS CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS TENHAM SIDO JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS OITO ANOS; B) JULGADAS RESPONSÁVEIS POR FALTA GRAVE E INABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ENQUANTO DURAR A INABILITAÇÃO; C) CONSIDERADAS RESPONSÁVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE, ENQUANTO DURAREM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I, II E III, DO ARTIGO 12, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/1992.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>17. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ NEM REMUNERARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, A QUALQUER TÍTULO, COM OS RECURSOS REPASSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br>CASO EXIGIDO PELO RESPECTIVO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA (Se tiver inscrição em mais de 1 Conselho, fazer 1 só arquivo de todas as inscrições).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>19. (*) CADASTRO NO CNEAS E/OU CNES</b><br>COMPROVAÇÃO DE QUE ESTÁ INSERIDO NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS E/OU CNES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |
| (*) ATENÇÃO: CADASTRO EXIGIDO SOMENTE QUANDO A PARCERIA ENVOLVER POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |
| <b>20. (*) CERTIFICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA</b><br>CERTIFICAÇÃO DA OSC COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  |
| (*) CERTIFICAÇÃO OPCIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |  |
| Como data de vencimento, considerar a data do final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |  |
| <b>21. (*) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b><br>PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |  |
| (*) Atestado NÃO EXIGIDO para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |  |
| Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
| <b>22. (*) DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  |
| (*) Declaração NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |
| Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |



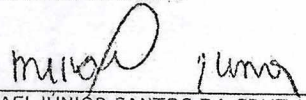
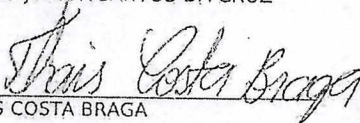
|                                                                                   |                                                                                                    |                           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: 3 de 3   |
|                                                                                   |                                                                                                    | PROPOSTA Nº 287           | DATA: 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>23. (*) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA...</b><br>COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE, TAIS COMO:<br>A) ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA EMITIDOS POR ORGANIZAÇÕES/ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA OS QUAIS REALIZOU AÇÕES SEMELHANTES;<br>B) NOTÍCIAS VEICULADAS NA MÍDIA EM DIFERENTES SUPORTES SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;<br>C) MATERIAIS IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS;<br>D) PREMIAÇÕES RECEBIDAS;<br><br>(*) Comprovação NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.<br><br>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano. |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>OBSERVAÇÕES e/ou RESSALVAS</b><br>Item 1:<br><br>Item 2: |
|-------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCLUSÃO</b><br>Em relação aos documentos obrigatórios necessários à celebração da parceria com o Município de Unaí, incluindo o Plano de Trabalho (considerando as observações e/ou ressalvas acima), ATESTAMOS que:<br><br><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) toda a documentação foi analisada e <b>APROVADA</b> por essa Comissão.<br><br><input type="checkbox"/> ( ) toda a documentação foi analisada e <b>REPROVADA</b> por essa Comissão, pois, mesmo sendo notificada, a OSC não sanou as inconsistências. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>É o Parecer da Comissão de Seleção.</b><br>Encaminhamos ao gestor da parceria para análise e demais providências.<br><br>Unaí-MG, 17 de agosto de 2022<br><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <br/>         KAYQUE ALVES CAXITO       </div> <div> <br/>         MIKAEL JÚNIOR SANTOS DA CRUZ       </div> <div> <br/>         THAIS COSTA BRAGA       </div> </div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unaí-MG



|                                                                                   |                                                                                                    |                           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: 1 de 3   |
|                                                                                   |                                                                                                    | PROPOSTA Nº 287           | DATA: 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                           |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                    | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAO GALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

**RELATÓRIO COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)  
(Versão: Dez.20)

|                                                                                                                                                                               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                          |                          |
| Nº do Processo: 10702/2022                                                                                                                                                    | Data criação: 17-08-2022 |
| Objeto da parceria: Cessão de Implementos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, como Fomento e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar do Município de Unaí |                          |
| Descrição do Objeto: O implemento agrícola 01 Carreta Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas                                                                            |                          |
| Tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO   Modacidade: Emenda Parlamentar   Valor total da parceria: R\$ 43.070,19                                                                          |                          |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Aprovado |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Sim      | Não |
| A Organização da Sociedade Civil apresentou:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |     |
| 2. ESTATUTO REGISTRADO E SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES (ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014).<br>CONSTANDO EXPRESSAMENTE:<br>A) OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;<br>B) A PREVISÃO DE QUE, EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA;<br>C) A PREVISÃO DE ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria. |  | X        |     |
| 3. CNPJ<br>INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COMPROVANDO SUA EXISTÊNCIA DE 1 (UM) ANO, NO MÍNIMO.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | X        |     |
| 4. ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL.<br>ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA).<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | X        |     |
| 5. CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC<br>CÓPIA LEGÍVEL.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | X        |     |
| 6. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO DIRIGENTE DA OSC<br>COMPROVANTE ATUALIZADO.<br><br>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | X        |     |
| 7. CND FEDERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | X        |     |
| 8. CND TRABALHISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | X        |     |
| 9. CND ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | X        |     |
| 10. CND MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | X        |     |
| 11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | X        |     |
| 12. ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO<br>COMPROVANTE DE FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO.<br><br>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | X        |     |
| 13. RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE<br>RELAÇÃO ATUALIZADA, COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE CADA UM DELES.<br><br>Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | X        |     |



|                                                                                  |                                                                                                    |                           |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: 2 de 3   |
|                                                                                  |                                                                                                    | PROPOSTA Nº 287           | DATA: 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| <b>14. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ NA OSC MEMBRO DE PODERES...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE, DENTRE SEUS DIRIGENTES E RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS E PARÊNTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, NÃO HÁ MEMBRO DE PODER (EXECUTIVO, LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO) OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>15. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA OSC</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE: A) NÃO ESTÁ INADIMPLENTE COM PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS ANTERIORMENTE CELEBRADAS; B) NÃO TEVE AS CONTAS REJEITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS; C) NÃO TEVE CONTAS DE PARCERIAS JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS OITO ANOS; D) NÃO SE ENCONTRA SUBMETIDA AOS EFEITOS DAS SANÇÕES DE: SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ; OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, NEM ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENALIDADE PASSÍVEL DE IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA. | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>16. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS DIRIGENTES DA OSC</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM, ENTRE SEUS DIRIGENTES, PESSOAS: A) CUJAS CONTAS RELATIVAS A PARCERIAS TENHAM SIDO JULGADAS IRREGULARES OU REJEITADAS POR TRIBUNAL OU CONSELHO DE CONTAS DE QUALQUER ESFERA DA FEDERAÇÃO, EM DECISÃO IRRECORRÍVEL, NOS ÚLTIMOS OITO ANOS; B) JULGADAS RESPONSÁVEIS POR FALTA GRAVE E INABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ENQUANTO DURAR A INABILITAÇÃO; C) CONSIDERADAS RESPONSÁVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE, ENQUANTO DURAREM OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS INCISOS I, II E III, DO ARTIGO 12, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/1992.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>17. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ NEM REMUNERARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, A QUALQUER TÍTULO, COM OS RECURSOS REPASSADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>18. INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br>CASO EXIGIDO PELO RESPECTIVO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA (Se tiver inscrição em mais de 1 Conselho, fazer 1 só arquivo de todas as inscrições).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  |
| Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |  |
| <b>19. (*) CADASTRO NO CNEAS E/OU CNES</b><br>COMPROVAÇÃO DE QUE ESTÁ INSERIDO NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS E/OU CNES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |
| (*) ATENÇÃO: CADASTRO EXIGIDO SOMENTE QUANDO A PARCERIA ENVOLVER POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |
| <b>20. (*) CERTIFICAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA</b><br>CERTIFICAÇÃO DA OSC COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA.<br>(*) CERTIFICAÇÃO OPCIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  |
| Como data de vencimento, considerar a data do final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |  |
| <b>21. (*) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b><br>PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.<br>(*) Atestado NÃO EXIGIDO para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |  |
| Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
| <b>22. (*) DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES ADEQUADAS...</b><br>DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.<br>(*) Declaração NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |  |
| Como data de vencimento, considerar a data final do mandato da atual diretoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |



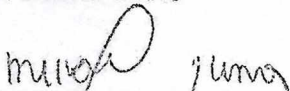
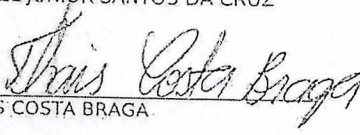
|                                                                                   |                                                                                                    |                           |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 138 | PÁGINA: | 3 de 3     |
|                                                                                   |                                                                                                    | PROPOSTA Nº 287           | DATA:   | 17-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p><b>23. (*) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA, NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA...</b><br/>         COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE, TAIS COMO:</p> <p>A) ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA EMITIDOS POR ORGANIZAÇÕES/ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA OS QUAIS REALIZOU AÇÕES SEMELHANTES;</p> <p>B) NOTÍCIAS VEICULADAS NA MÍDIA EM DIFERENTES SUPORTES SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;</p> <p>C) MATERIAIS IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS;</p> <p>D) PREMIAÇÕES RECEBIDAS;</p> <p>(*) Comprovação NÃO EXIGIDA para os ACORDOS DE COOPERAÇÃO.</p> <p>Como data de vencimento, considerar o último dia do ano do corrente ano.</p> |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>OBSERVAÇÕES e/ou RESSALVAS</b><br>Item 1:<br><br>Item 2:<br><br> |
|---------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONCLUSÃO</b><br>Em relação aos documentos obrigatórios necessários à celebração da parceria com o Município de Unai, incluindo o Plano de Trabalho (considerando as observações e/ou ressalvas acima); ATESTAMOS que:<br><br><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) toda a documentação foi analisada e <b>APROVADA</b> por essa Comissão.<br><br><input type="checkbox"/> ( ) toda a documentação foi analisada e <b>REPROVADA</b> por essa Comissão, pois, mesmo sendo notificada, a OSC não sanou as inconsistências. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>É o Parecer da Comissão de Seleção.</b><br>Encaminhamos ao gestor da parceria para análise e demais providências.<br><br>Unai-MG, 17 de agosto de 2022<br><br><br>KAYQUE ALVES CAXITO<br><br><br>MIKAEL JÚNIOR SANTOS DA CRUZ<br><br><br>THAIS COSTA BRAGA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Modelo disponibilizado pela Controladoria Interna e de Transparência Pública - Município de Unai-MG





**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**

**PARECER TÉCNICO**

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)

| IDENTIFICAÇÃO                                                                                         |                                                            |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Processo nº:                                                                                          | ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO |                                  |
| CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                              | TIPO: ACORDO DE COOPERAÇÃO                                 |                                  |
| MODALIDADE: EMENDA PARLAMENTAR-Remanejamento                                                          | Nº 28/2022                                                 | VALOR DA PARCERIA: R\$ 43.070,19 |
| Endereço: Fazenda Galho                                                                               |                                                            |                                  |
| Município: Unaf - MG                                                                                  | CEP: 38.610-000                                            | Telefones:                       |
| Objeto da parceria: 01(uma) Carreta (metálica com pneus) Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas |                                                            |                                  |

"Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 8º, Lei 13.019/2014)"

**DOS REQUISITOS**

"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35º, V, Lei 13.019/2014)"

**a) Mérito da proposta e identidade do objeto**  
(em conformidade com a modalidade de parceria adotada)

Trata-se de apresentação de proposta para a celebração da parceria para compartilhamento de bens que serão adquiridos com recursos financeiros decorrentes de remanejamento da emenda parlamentar 28- Lei 3.440/2021 (PDPASC - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES- e Lei 3.438/2021 (LOA2022) em favor da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, que tem como objeto desta parceria a cessão de 01(uma) Carreta (metálica com pneus) Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas para as atividades agrícolas a que se destinam.

Ressalta-se que o repasse de recursos financeiros decorrente de Emenda Parlamentar à entidade acima identificada, enquadra-se ao que dispõe o art. 29 da lei 13.019/2014, conforme Chamamento Público Nº 138 pertencente a esta plataforma. A entidade apresentou documentos exigidos para análise da proposta sendo todos aprovados, conforme parecer e Relatório da Comissão de Seleção.

**b) Reciprocidade de interesse das partes e Viabilidade de execução**

(na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei)

O município de Unaí sempre se destacou no cenário tanto estadual como nacional na sua produção tanto de grãos como de leite. Soma-se a isso a alta participação da agricultura familiar na produção de hortifrutigranjeiros. Grande parte desta produção está





## MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

### PODER EXECUTIVO

concentrada em assentamentos e comunidades rurais, dos quais, a Associação da Fazenda Galho. O Excedente da despesa dos pequenos agricultores é comercializado em feiras livres da agricultura familiar existente no município, agregando com isso valor aos produtos, ajudando a consolidar a microeconomia do município e fixando o homem no campo evitando assim o êxodo rural. Para que estes resultados aconteçam, os agricultores familiares são organizados em associações comunitárias, tendo o Município de Unaí como parceiro, tanto na formalização, organização como também na distribuição de insumos máquinas e implementos, via convênios do Governo Estadual e Federal. No Estatuto da Entidade, a Associação da Fazenda Galho tem por objetivo, dentre outras finalidades, o desenvolvimento a ação coletiva, congregar esforços com órgão e pessoas interessadas em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas da comunidade, visando o bem estar social, o que enquadra com as disposições do art. 5º da Lei 13.019/2014. Diante do exposto, **é de interesse das partes** em desenvolver melhorias na comunidade mediante parcerias na aquisição de implementos agrícolas.

Segundo o plano de trabalho a meta é atender diretamente com o equipamento oriundo da parceria 25 famílias beneficiárias da associação.

Conforme a Pagina 02 do Chamamento Público Nº 138 a Secretaria gestora procederá através de dotação orçamentária, os atos necessários ao cumprimento do objeto do gasto constante na emenda para aquisição dos equipamentos mencionados.

Analisando o plano de trabalho não foi evidenciada nenhuma observação que caracterize inviabilidade na execução da parceria.

#### c) Fiscalização da execução da parceria e Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A fiscalização da parceria será a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser nomeada que dentro da perspectiva da Lei 13.019/2014 deverá estabelecer foco no resultado, através de análise de relatórios, entrevistas, visitas in loco, aferição dos índices de atendimento do usuário atendido, bem como da satisfação pública sendo desenvolvida durante todo processo de execução.

#### d) Designação do gestor da parceria

O gestor da parceria, no âmbito da política municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS é o gestor da pasta, conforme o Decreto Municipal.





**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONSIDERAÇÕES**

Para a celebração do presente acordo de cooperação é imprescindível constar no acordo, dentre outros, os seguintes compromissos/ obrigações por parte da proponente:

- 1- Zelar pela preservação e guarda dos bens discriminados e arcar com todas as despesas de sua manutenção;
- 2- Utilizar os equipamentos supracitados somente entre os associados;
- 3- Arcar com as despesas oriundas de impostos, taxas, seguros e multas inerentes aos equipamentos cedidos;
- 4- Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive os porventura causados a terceiros, ocorrências policiais, perícias e tudo mais, na forma do Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
- 5- Responsabilizar se por todo e qualquer tipo de acidentes ocorridos na utilização dos equipamentos sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais previstas na lei;
- 6- Não permitir que Conste nos equipamentos nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos , bem como a veiculação de propaganda, cumprindo, assim o que determina o art. 37, § 1º, da Constituição Federal e o art. 37 da lei Federal nº 9504/97 (Lei eleitoral);
- 7- Não permitir o uso dos equipamentos em atividades promocionais em favor de quem quer que seja especialmente candidatos a cargo eletivo ou partido político;
- 8- Contratar seguro para cobrir os eventuais danos aos bens e a terceiros;
- 9- Não permitir que os equipamentos sejam manuseados por pessoal sem capacitação.
- 10- É vedado sob qualquer hipótese, alienar os bens objetos deste acordo de cooperação, locá-los ou emprestá-los a terceiros.
- 11- Realizar a prestação de contas, referente aos trabalhos realizados pelo bem à comissão de monitoramento e fiscalização, aos associados da entidade, à Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais conforme modelo existente nesta secretaria.





**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONCLUSÃO I**

Considerando a análise documental: Plano de Trabalho, Estatuto, Certidões, Declarações e outros...

Considerando a visita *in loco*, entrevistas e outros...

☒ **Sim, Manifesto Favorável** ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Fomento, **reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade** acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;

☐ **Não, Manifesto Desfavorável** ao estabelecimento da parceria, pois a entidade **não preenche os requisitos técnicos necessários**;

☐ Para estabelecimento da parceria, fica a entidade **NOTIFICADA a apresentar** os seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

**CONCLUSÃO II**

Após ser notificada, a Entidade apresentou toda a documentação faltante, no prazo estabelecido:

☐ **Sim, por isso Manifesto Favorável** ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Fomento, **reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade** acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;

☐ **Não, faltando ainda a documentação abaixo relacionada. Concluindo pelo Parecer Técnico Desfavorável** ao estabelecimento da parceria.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Encaminho os autos à Procuradoria Geral para análise e demais Providências que se fizerem necessárias.

É o Parecer Técnico,

Unaí-MG, 23 de agosto de 2022.

Mariano de Jesus  
Técnico Agrícola III  
Coordenadoria de Projetos e Convênios- COP  
Secretaria Municipal de Governo.  
Prefeitura Municipal de Unaí- MG



|                                                                                  |                                                                                                    |                      |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 1 de 3     |
|                                                                                  |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 24-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                      | Valor: R\$ 43.070,19<br>Contrapartida: R\$ 0,00                |

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cód. |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 30-06-2022 16:38:45 • Proposta criada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2084 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 30-06-2022 17:20:43 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2085 |
| VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 12-07-2022 10:09:59 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 15-07-2022<br>Bom dia,<br>A Comissão de Seleção reuniu-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 15/07/2022 para fazer as devidas correções.                                                               | 2107 |
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 19-07-2022 14:33:37 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 21-07-2022<br>Bom dia,<br>A Comissão de Seleção reuniu-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.<br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 21/07/2022 para fazer as devidas correções.   | 2132 |
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 22-07-2022 09:24:14 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-07-2022<br>Bom dia,<br>A Comissão de Seleção reuniu-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br>* CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.<br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 26/07/2022 para fazer as devidas correções. | 2149 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 23-07-2022 23:13:14 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2153 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                    |                                                                |               |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287                                                | PÁGINA:       | 2 de 3     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO                                           | DATA:         | 24-08-2022 |
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |            |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                    |                                                                |               |            |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                    | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                    | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |            |
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 01-08-2022 09:32:10 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 03-08-2022<br>A Comissão de Seleção reuniu-se-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>NO PLANO DE TRABALHO;<br>FORMA DE EXECUÇÃO (preencher esse campo)                                                                                                                   |                                                                                                    |                                                                | 2181          |            |
| * CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : (Alterar o staus na plataforma para encerrado )<br>*CND TRABALHISTA : Documento vencido.<br>* CND ESTADUAL: Alterar o staus na plataforma para encerrado, verificar se não esta vencido );<br>* CND MUNICIPAL: Alterar o staus na plataforma para encerrado, verificar se não esta vencido );<br>* CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.                                           |                                                                                                    |                                                                |               |            |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 10-08-2022 15:17:54 • Mensagem<br>Boa tarde, gostaria de solicitar a reabertura do prazo para a adequação das solicições descritas a baixo.<br>Pedimos desculpas pelo trasntorno, acredito que com a reabertura do prazo em até 1 dias útil conseguimos adequar todas as exigências.                                                                            |                                                                                                    |                                                                | 2215          |            |
| VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 11-08-2022 09:03:13 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 14-08-2022<br>A Comissão de Seleção reuniu-se-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>NO PLANO DE TRABALHO;<br>FORMA DE EXECUÇÃO (preencher esse campo)                                                                                                                     |                                                                                                    |                                                                | 2217          |            |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 11-08-2022 15:43:25 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                    |                                                                | 2219          |            |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 19-08-2022 09:26:19 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 22-08-2022<br>Para darmos continuidade a análise de plano de trabalho, solicitamos os seguintes ajustes:<br>No campo DESCRIÇÃO DO OBJETO, não consta se o equipamento ( Carreta ) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima |                                                                                                    |                                                                | 2280          |            |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 19-08-2022 10:43:41 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                    |                                                                | 2281          |            |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 23-08-2022 08:22:42 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-08-2022<br>No campo METAS DA PARCERIA- na META 1, não consta se o equipamento ( Carreta ) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima                                                                                      |                                                                                                    |                                                                | 2292          |            |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 23-08-2022 08:36:04 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-08-2022<br>No campo METAS DA PARCERIA- na META 1, não consta se o equipamento ( Carreta ) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima                                                                                      |                                                                                                    |                                                                | 2293          |            |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 23-08-2022 13:23:55 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                    |                                                                | 2294          |            |



|                                                                                  |                                                                                                    |                      |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 3 de 3     |
|                                                                                  |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 24-08-2022 |

|                                                                                                                                                          |                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                      | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                          | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

|                                                                                                                                             |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FORMALIZAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 24-08-2022 08:47:23 • Enviado para análise<br>Encaminhado Processo para PROJUR, para demais Providências. | 2295 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                   |                                                                                                       |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA<br>AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS -<br>SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 3 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                       | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 09-09-2022 |

|                                                                                                                                                          |  |                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                      |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                          |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FORMALIZAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 24-08-2022 08:47:23 • Enviado para análise Encaminhado Processo para PROJUR, para demais Providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2295 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 13:58:39 • Mensagem<br/>Assunto: <b>Acordo de Cooperação nº 08/2019.</b><br/>Objeto: Cessão de 1 colhedora de forragem (patrimônio 64065); 1 plantadeira hidraulica MARCHESAN TATU (patrimônio 64056); 1 distribuidor de calcário, 3000kg, NOVA TERENCE (patrimônio 64057)</p> <p><b>MANIFESTAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA OSC.</b></p> <p>Sobre a(s) parceria(s) celebrada(s) anteriormente, informamos que:<br/>A OSC foi notificada em 30/08/22 para a devida apresentação da prestação de contas até 02/09/22 (vide o(s) respectivo(s) instrumento(s) de parceria);</p> <p>Atestamos que a OSC acima identificada <b>está IRREGULAR quanto ao dever de prestar contas.</b></p> <p>At.te,<br/><b>Controladoria Interna e de Transparência Pública.</b></p> | 2304 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 14:27:02 • Mensagem</p> <p><b>Em 30/08/22 às 14h20m o presidente Aguiamar foi contactado por telefone e informado da Notificação abaixo.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2305 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 09-09-2022 09:39:04 • Mensagem</p> <p><b>Em 09/09/2022, a OSC ainda não atendeu à notificação:</b></p> <p>"• ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 13:32:56 • Mensagem • Cód: 362<br/>Assunto: <b>AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> referente ao <b>Acordo de Cooperação nº 08/2019.</b>"</p> <p>Atestamos que a OSC acima identificada permanece <b>IRREGULAR quanto ao dever de prestar contas.</b></p> <p>At.te,<br/><b>Controladoria Interna e de Transparência Pública.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2324 |



|                                                                                   |                                                                                                       |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA<br>AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS -<br>SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 4 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                       | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 09-09-2022 |

|                                                                                                                                                          |  |                                                                |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                   |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9996-1636 (38)-99961-6363 ASSOCIACAOGALHO@HOTMAIL.COM |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                      |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                          |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|
| <p>FORMALIZAÇÃO • CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA • 09-09-2022 10:21:59 • Mensagem</p> <p>Considerando que a presente proposta diz respeito a Acordo de Cooperação;</p> <p>Considerando que o Executivo ainda deverá proceder aos trâmites necessários à aquisição do implemento, para só depois celebrar a parceria;</p> <p>Dessa forma, considerando que haverá tempo para que a OSC atenda à notificação para apresentação da devida prestação de contas;</p> <p>Solicito a continuidade de análise da presente proposta.</p> <p>Encaminho o Processo para PROJUR, para demais Providências.</p> <p>Carlos Lysias Moreira de Souza<br/>Gestor da Parceria</p> |  | 2326 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO

61/10

Processo nº 10702/2022

Interessado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho

AO SENHOR  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Versam os autos sobre o 'remanejamento' da **emenda impositiva nº 28** à lei orçamentária anual de 2022 (Lei Municipal nº 3.438/2021), pelo qual foram mantidos o objeto e a indicação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho como beneficiária dos recursos públicos, sob o argumento de que *"a entidade comprovou possuir a documentação necessária para formar a parceira"*<sup>1</sup>.

No entanto, vindo o processo para análise da Procuradoria Jurídica, foi solicitada a manifestação do Controle Interno sobre a regularidade da OSC, sendo atestado que a **OSC permanece irregular quanto ao dever de prestar contas** referente ao Acordo de Cooperação nº 08/2019, mesmo após ter sido notificada<sup>2</sup>.

**Logo, há impedimento técnico** à execução da emenda, por força do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 22 da Lei Municipal nº 3.083/2017: *"Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: (...) II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada"*.

O episódio reforça nossa crítica pessoal à distribuição de recursos públicos a inúmeras entidades por força de emendas impositivas, sem que os parlamentares previamente comprovem o preenchimento dos requisitos legais - e posteriormente fiscalizem a utilização dos recursos pela entidade por ele indicada.

<sup>1</sup> Em anexo, Mensagem nº 202, de 29 de abril de 2022, através da qual o Poder Executivo comunicou à Câmara a impossibilidade de execução da emenda nº 28 porque a beneficiária não apresentara os documentos necessários para a celebração da parceria.

<sup>2</sup> Havia "2 prestações em atraso referentes ao período de 18/11/2019 a 17/11/2020 e de 18/11/2020 a 17/11/2021", segundo informação obtida na Plataforma Eletrônica (anexo): [http://sistemacygnus.com.br/unai/controle/projeto/listar\\_andamento.php?tipo=p&IdOrganizacao=72&IdProjeto=215](http://sistemacygnus.com.br/unai/controle/projeto/listar_andamento.php?tipo=p&IdOrganizacao=72&IdProjeto=215)

8





## MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

### PODER EXECUTIVO

Em razão dessa falha, recentemente a Controladoria Interna do Município apurou que diversas entidades que figuravam como beneficiárias de emendas estavam omissas quanto ao dever de prestar contas dos recursos recebidos anteriormente, circunstância que, de imediato, acarretaria impedimento técnico àquelas emendas. Após serem notificadas, muitas entidades supriram a omissão. Porém, as respectivas parcerias e contas prestadas, salvo melhor juízo, ainda estão pendentes de avaliação e manifestação conclusiva pela Administração, gerando incerteza sobre a aptidão da OSC e a obtenção dos resultados propostos pelas parcerias.

Percebe-se, assim, que o orçamento impositivo municipal tem imposto, *em primeiro lugar*, uma progressiva e muitas vezes desnecessária **sobrecarga de trabalho aos servidores do Executivo designados para, além de suas funções, analisar e acompanhar as dezenas de parcerias anualmente celebradas por imposição do Poder Legislativo.**

Inevitavelmente, ficam comprometidos o monitoramento das parcerias, a análise da aplicação dos recursos transferidos e a fiscalização do patrimônio público.

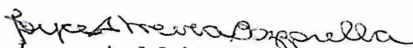
Ocorre que, ao decidir sobre a celebração de parcerias – inclusive por meio de emendas impositivas à lei orçamentária – devem ser consideradas, *“obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades”* e *“apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica”*. Para tanto, a **administração pública [conceito que não exclui o Poder Legislativo]** *“adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional”* (art. 8º da Lei Federal 13.019/2014).

Mais. Conforme expressa previsão do art. 10, XIX, da Lei Federal nº 8.429/1992 configura ato de **improbidade administrativa** *“agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas”*

Portanto, como medida de proteção ao erário e a fim de evitar sanções aos agentes políticos, é urgente o aprimoramento tanto da regulamentação das emendas parlamentares impositivas, quanto dos mecanismos de monitoramento e avaliação das parcerias delas decorrentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Unaí-MG, 19 de setembro de 2022.

  
Joyce A. Meira Bazzarella  
Procuradora Jurídica



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO

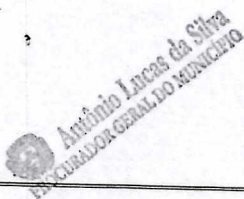
Processo nº 10702/2022

Acolho o parecer da Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, por seus próprios fundamentos.

À SEGOV, para apreciação e providências cabíveis.

Unaí, 19 de setembro de 2022.

**Antonio Lucas da Silva**  
**Procurador Geral do Município**







**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM N.º 202, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

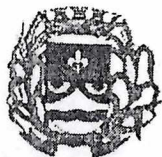
Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 28/2022, de autoria do vereador Eugênio Ferreira dos Santos, destinada a Aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Galho, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 04233/2022, a beneficiária não apresentou os **documentos necessários para a firmação da parceria**, o que configura impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda.
3. É importante considerar que a Execução de Emendas Impositivas devem cumprir o disposto na legislação que disciplina o assunto, inclusive o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 3.387/2021:  
  
“Art. 31. As entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar ao Executivo os documentos necessários para a celebração da parceria** em até 30 dias da publicação da LOA. § 1º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo e diante da não manifestação de interesse da beneficiada o Poder Executivo apontará impedimento técnico para a execução da Emenda”... (grifo nosso).
4. Portanto, verifica-se que as regras para a Execução de Emenda Impositiva está disciplinada em Lei, devendo, portanto, o gestor Municipal cumprir, observada a legalidade.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais  
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pb1b67e8daeb24a67121d6ed9217f2c48K33731

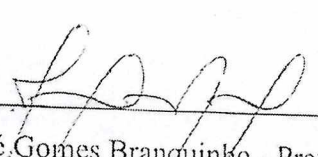
Tipo de Proposição: MS -  
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Enviada por: branquinhc

Descrição: Mensagem Legislativa nº 202, de 29 de abril de 2022. "Encaminha  
Impedimento Técnico que específica"Data de Envio:  
29/04/2022 16:01:37

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do  
sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                    |                                                            |               |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | <b>PLANO DE TRABALHO Nº 215</b>                            |               |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                    | <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO A.C.:08/2019</b>                   | PÁGINA:       | 1 de 1 |
| <b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO</b><br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                    | <b>AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA</b><br>• CPF: 240.020.701-15 |               |        |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9961-6363 (38)-99961-6363 aguimarbarros23@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                    |                                                            |               |        |
| Modalidade: <b>Chamamento Público EDITAL 01/2019</b><br>Nº do P.A.: 17314/2019 / Nº de Parcelas: <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                    | Valor:                                                     | R\$ 59.399,01 |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                    | Contrapartida:                                             | R\$ 0,00      |        |
| <b>HISTÓRICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                    |                                                            |               |        |
| ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                    |                                                            |               | Cód.   |
| ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 13:32:56 •<br>Assunto: <b>AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> referente ao <b>Acordo de Cooperação nº 08/2019</b> .<br><br>Prezados Senhores,<br>1. Cumprimos os cordialmente, vimos informar que identificamos a <b>AUSÊNCIA das prestações de contas parciais do Acordo de Cooperação</b> acima identificado, e considerando que:<br>1. <b>É obrigação da OSC.</b> "encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais <b>anualmente</b> , e sempre que solicitado, <b>relatório sobre as atividades executadas</b> , condições de uso, local e estado de conservação dos bem cedido, bem como propiciar os meios e condições necessários para que os agentes da administração pública, (...)”, conforme dispõe a Cláusula Segunda, item 2.2, alínea “h”, do Acordo de Cooperação acima identificado e: (grifo nosso)<br>2. <b>Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria</b> prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: (...) II - <b>esteja omissa no dever de prestar contas</b> de parceria anteriormente celebrada. (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 39, II). (grifo nosso)<br>2. Portanto, a celebração de novas parcerias com o município <b>estará condicionada à apresentação das devidas prestações de contas</b> .<br>3. Dessa forma, <b>NOTIFICAMOS à OSC para que apresente todas as prestações de contas parciais em atraso até o dia 02/09/22</b> , a fim de sanar a irregularidade quanto ao dever de prestar contas.<br>4. Na própria plataforma, a OSC encontrará o Manual de Prestação de Contas dos Acordos de Cooperação - 2ª edição - jul/2021. O manual tem por finalidade, orientar de forma didática e em linguagem simples, quanto aos procedimentos e à correta execução da parceria.<br>5. A Prestação de Contas inclui a apresentação dos documentos constante do checklist do manual, especialmente os <b>Relatórios de Execução do Objeto (REO)</b> , dentre outros, a serem inseridos nos “Arquivos da OSC – Instrumento de Parceria” do acordo acima identificado.<br>6. Lembrando que é devido 2 prestações em atraso referentes ao período de 18/11/2019 a 17/11/2020 e de 18/11/2020 a 17/11/2021. Já sabendo que até 18/11/2022 já deverá apresentar a 3ª prestação de contas parcial.<br>7. Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para sanar quaisquer dúvidas.<br><br>At.te,<br>Controladoria Interna e de Transparência Pública |                                                                                                    |                                                            |               | 362    |



|                                                                                   |                                                                                                    |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 1 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 19-09-2022 |

|                                                                                                                                                        |  |                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                 |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9961-6363 (38)-99961-6363 aguimarbarros23@gmail.com |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                    |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                        |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cód. |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 30-06-2022 16:38:45 • Proposta criada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2084 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 30-06-2022 17:20:43 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2085 |
| VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 12-07-2022 10:09:59 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 15-07-2022<br>Bom dia,<br><br>A Comissão de Seleção reuniu-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br><br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br><br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 15/07/2022 para fazer as devidas correções.                                                                  | 2107 |
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 19-07-2022 14:33:37 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 21-07-2022<br>Bom dia,<br><br>A Comissão de Seleção reuniu-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br><br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br>* CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.<br><br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 21/07/2022 para fazer as devidas correções.    | 2132 |
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 22-07-2022 09:24:14 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-07-2022<br>Bom dia,<br><br>A Comissão de Seleção reuniu-se-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br><br>* CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : Documento ilegível.<br>* CND ESTADUAL: Documento não foi anexado;<br>* CND MUNICIPAL: Documento não foi anexado;<br>* CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.<br><br>OBS.: OSC tem até às 24hs do dia 26/07/2022 para fazer as devidas correções. | 2149 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 23-07-2022 23:13:14 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2153 |



|                                                                                   |                                                                                                    |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 2 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 19-09-2022 |

|                                                                                                                                                        |  |                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                 |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9961-6363 (38)-99961-6363 aguimarbarros23@gmail.com |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                    |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                        |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| VALIDAÇÃO • KAYQUE ALVES CAXITO • 01-08-2022 09:32:10 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 03-08-2022<br>A Comissão de Seleção reuniu-se-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>NO PLANO DE TRABALHO;<br>FORMA DE EXECUÇÃO (preencher esse campo)                                                                                                                  | 2181 |
| * CPF E RG DO REPRESENTANTE DA OSC : (Alterar o status na plataforma para encerrado )<br>CND TRABALHISTA : Documento vencido.<br>* CND ESTADUAL: Alterar o status na plataforma para encerrado, verificar se não está vencido );<br>* CND MUNICIPAL: Alterar o status na plataforma para encerrado, verificar se não está vencido );<br>* CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS Documento vencido.                                        |      |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 10-08-2022 15:17:54 • Mensagem<br>Boa tarde, gostaria de solicitar a reabertura do prazo para a adequação das solicitações descritas a baixo.<br>Pedimos desculpas pelo transtorno, acredito que com a reabertura do prazo em até 1 dias útil conseguimos adequar todas as exigências.                                                                         | 2215 |
| VALIDAÇÃO • THAIS COSTA BRAGA • 11-08-2022 09:03:13 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 14-08-2022<br>A Comissão de Seleção reuniu-se-se para analisar a documentação e verificou algumas pendências a serem corrigidas, como segue abaixo:<br>NO PLANO DE TRABALHO;<br>FORMA DE EXECUÇÃO (preencher esse campo)                                                                                                                    | 2217 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 11-08-2022 15:43:25 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2219 |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 19-08-2022 09:26:19 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 22-08-2022<br>Para darmos continuidade a análise de plano de trabalho, solicitamos os seguintes ajustes:<br>No campo DESCRIÇÃO DO OBJETO, não consta se o equipamento ( Carreta) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima | 2280 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 19-08-2022 10:43:41 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2281 |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 23-08-2022 08:22:42 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-08-2022<br>No campo METAS DA PARCERIA- na META 1, não consta se o equipamento ( Carreta) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima                                                                                      | 2292 |
| VALIDAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 23-08-2022 08:36:04 • Solicitação de ajuste<br>Data Limite: 26-08-2022<br>No campo METAS DA PARCERIA- na META 1, não consta se o equipamento ( Carreta) é de madeira ou metálica, também não consta se é com ou sem pneus.<br>Neste sentido solicitamos a inserção destas informações. até a data relacionado acima                                                                                      | 2293 |
| VALIDAÇÃO • ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO • 23-08-2022 13:23:55 • Enviado para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2294 |



|                                                                                   |                                                                                                    |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 3 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 19-09-2022 |

|                                                                                                                                                        |  |                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                 |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9961-6363 (38)-99961-6363 aguimarbarros23@gmail.com |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                    |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                        |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FORMALIZAÇÃO • MARIANO DE JESUS • 24-08-2022 08:47:23 • Enviado para análise<br>Encaminhado Processo para PROJUR, para demais Providências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2295 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 13:58:39 • Mensagem<br/>Assunto: <b>Acordo de Cooperação nº 08/2019.</b><br/>Objeto: Cessão de 1 colhedora de forragem (patrimônio 64065); 1 plantadeira hidraulica MARCHESAN TATU (patrimônio 64056); 1 distribuidor de calcário, 3000kg, NOVA TERENCE (patrimônio 64057)</p> <p><b>MANIFESTAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA OSC.</b></p> <p>Sobre a(s) parceria(s) celebrada(s) anteriormente, informamos que:<br/>A OSC foi notificada em 30/08/22 para a devida apresentação da prestação de contas até 02/09/22 (vide o(s) respectivo(s) instrumento(s) de parceria);</p> <p>Atestamos que a OSC acima identificada <b>está IRREGULAR quanto ao dever de prestar contas.</b></p> <p>At.te,<br/><b>Controladoria Interna e de Transparência Pública.</b></p> | 2304 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 14:27:02 • Mensagem</p> <p><b>Em 30/08/22 às 14h20m o presidente Aguimar foi contactado por telefone e informado da Notificação abaixo.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2305 |
| <p>FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 09-09-2022 09:39:04 • Mensagem</p> <p><b>Em 09/09/2022, a OSC ainda não atendeu à notificação:</b></p> <p>"• ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 30-08-2022 13:32:56 • Mensagem • Cód: 362<br/>Assunto: <b>AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> referente ao <b>Acordo de Cooperação nº 08/2019,</b>"</p> <p>Atestamos que a OSC acima identificada permanece <b>IRREGULAR quanto ao dever de prestar contas.</b></p> <p>At.te,<br/><b>Controladoria Interna e de Transparência Pública.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2324 |



70

|                                                                                   |                                                                                                    |                      |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E<br>SERVIÇOS RURAIS - SEAGRIS | PROPOSTA Nº 287      | PÁGINA: | 4 de 4     |
|                                                                                   |                                                                                                    | ACORDO DE COOPERAÇÃO | DATA:   | 19-09-2022 |

|                                                                                                                                                        |  |                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------|
| ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO<br>CNPJ: 01.425.563/0001-94                                                                 |  | AGUIMAR DE BARROS OLIVEIRA<br>PRESIDENTE • CPF: 240.020.701-15 |               |
| ENDEREÇO: ÁREA RURAL SN ZONA RURAL • ÁREA RURAL DE UNAÍ • UNAÍ/MG • CEP: 38623899<br>CONTATO: (38)-9961-6363 (38)-99961-6363 aguimarbarros23@gmail.com |  |                                                                |               |
| Nº de Parcelas: 1<br>Modalidade: Emenda Parlamentar                                                                                                    |  | Valor:                                                         | R\$ 43.070,19 |
|                                                                                                                                                        |  | Contrapartida:                                                 | R\$ 0,00      |

FORMALIZAÇÃO • CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA • 09-09-2022 10:21:59 • Mensagem

Considerando que a presente proposta diz respeito a Acordo de Cooperação;

Considerando que o Executivo ainda deverá proceder aos trâmites necessários à aquisição do implemento, para só depois celebrar a parceria;

Dessa forma, considerando que haverá tempo para que a OSC atenda à notificação para apresentação da devida prestação de contas;

Solicito a continuidade de análise da presente proposta.

Encaminho o Processo para PROJUR, para demais Providências.

Carlos Lysias Moreira de Souza  
Gestor da Parceria

2326

FORMALIZAÇÃO • JOYCE APARECIDA MEIRA BAZZARELLA • 19-09-2022 09:28:42 • Mensagem

Não obstante o respeito e consideração ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, ponderamos que, até a presente data, a OSC não teria atendido às notificações da Controladoria Interna do Município, havendo "2 prestações em atraso referentes ao período de 18/11/2019 a 17/11/2020 e de 18/11/2020 a 17/11/2021", segundo informação obtida na Plataforma Eletrônica [http://sistemacygnus.com.br/unai/controlre/projeto/listar\\_andamento.php?tipo=p&IdOrganizacao=72&IdProjeto=215](http://sistemacygnus.com.br/unai/controlre/projeto/listar_andamento.php?tipo=p&IdOrganizacao=72&IdProjeto=215). Assim, permanecendo a **OSC IRREGULAR** quanto ao dever de prestar contas, entendemos haver **impedimento técnico** para execução da emenda, conforme parecer jurídico anexo.

2349

FORMALIZAÇÃO • ALICE LOPES SOUTO TOMAZ • 19-09-2022 10:16:18 • Mensagem

Assunto: **Acordo de Cooperação nº 08/2019.**

Objeto: Cessão de 1 colhedora de forragem (patrimônio 64065); 1 plantadeira hidráulica MARCHESAN TATU (patrimônio 64056); 1 distribuidor de calcário, 3000kg, NOVA TERENCE (patrimônio 64057)

#### MANIFESTAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA OSC.

Sobre a(s) parceria(s) celebrada(s) anteriormente, informamos que:

**A OSC foi notificada em 30/08/22 para a devida apresentação da prestação de contas até 02/09/22** (vide o(s) respectivo(s) instrumento(s) de parceria);

A OSC esteve na Controladoria na tarde do dia 13/09/22, dizendo que iria apresentar a prestação de contas até na sexta-feira, dia 16/09/22;

No entanto, até a presente data, **a OSC ainda não atendeu à notificação, mesmo tendo sido contactada por telefone pela Controladoria; pela Secretaria e pelo Assessor do vereador;**

Portanto, atestamos que **a OSC acima identificada está IRREGULAR quanto ao dever de prestar contas.**

At.te,

**Controladoria Interna e de Transparência Pública.**

2350



**MUNICÍPIO DE UNAÍ**  
Controladoria Interna e de Transparência Pública

fe  
7  
10/09

**PROCESSO Nº: 10702/2022**

**INTERESSADO: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA GALHO**

**ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO - 2022 – (Chamamento 138)**

**OBJETO: 01 Carreta (metálica com pneus) Basculante Hidráulica Capacidade 6 Toneladas**

**MANIFESTAÇÃO**

Informamos que, mesmo sendo notificada a OSC não apresentou nenhum documento referente a prestação de contas do acordo de cooperação nº 08/2019.

Dessa forma, atestamos que no momento, a OSC está **IRREGULAR** quanto ao dever de prestar contas dos repasses de recursos financeiros e/ou bens compartilhados anteriormente pelo município à entidade supracitada.

Unaí/MG., 20 de setembro de 2022.

**Andreia Tavares da Silva**  
Controladora Interna e de Transparência Pública



REFERENTE : Processo Administrativo nº 10702/2022, de 23/05/2022  
REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 28/2022 – Vereador Eugênio Ferreira  
ASSUNTO : Reprogramação de dotação

pes  
72  
202

A AMALEGIS,

Solicito-lhe que analise o impedimento técnico informado na fl. 70, e tome as providências, se for o caso, visando comunicar ao Vereador autor da Emenda Parlamentar nº 28.

Antes, informe ao senhor Prefeito sobre o ocorrido.

Unaí-MG, 20 de setembro de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO  
Secretário Municipal de Governo